

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL.

I - PREÂMBULO.

1.1 - A CÂMARA MUNICÍPAL DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. inscrito no CNPJ: 05.637.426/0001-74, com sede na Rua XV de novembro, 58 — Centro, nesta cidade de Bonfim/RR, torna pública a abertura do Processo Administrativo N° 031/2022-CMB, na modalidade Pregão Presencial N° 002/2022-CPL, do Tipo Menor Preço, por LOTE, a ser realizado as 7:50 horas (Horário Local), no dia 14/06/2022, regido pela Lei Federal N° 10.520 de 17-07-2002, subsidiariamente pela Lei Federal N° 8.666 de 21-06-1993, e condições previstas neste Edital, conforme segue:

II - OBJETO.

2.1 - A contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço continuo de apoio administrativo e operacional exclusiva, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

III - ÁREA SOLICITANTE.

3.1 - Câmara Municipal de Bonfim - CMB.

IV - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.

- 4.1.1 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na sede da Câmara Municipal de Bonfim/RR, com sede na Rua XV de novembro, N° 58, Centro, Bonfim/RR.
- 4.1.2 Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar todas as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos
- 4.1.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, na sede da Câmara Municipal de Bonfim/RR.
- 4.1.4 Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro responsável pelo certame.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as pessoas JURÍDICAS que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e apresentem os documentos nele exigidos pelo Pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local constante no preâmbulo deste Edital:
- 5.2 Não poderá participar da presente licitação empresa e ou pessoa jurídica:
- 5.2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, III e IV da lei N° 8.666/93;
- 5.2.2 impedidas nos Termos do art. 9º da lei Nº 8.666/93.
- 5.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - DO CREDENCIAMENTO.

- 1 Nos horários e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciandose com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 (trinta) minutos. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:
- a) tratando-se de procurador, o instrumento de Procuração Público ou Particular com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.
- 2 O representante presente na Licitação deverá entregar ao Pregoeiro a documentação de credenciamento dos subitens anteriores, juntamente com:
- a) Cédula de identidade ou documento equivalente.

b) DECLARAÇÃO que atenda as exigências do Art. 4º Inciso VII da Lei 10.520/2002.

- 3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada(o).
- 4 iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 5 Será admitida a participação de empresa e pessoa jurídica através de documentos postados, sem a cresença física do representante legal à sessão. Estes documentos deverão ser postados no correio com antecedência e sua chegada deverá ocorrer antes da finalização do credenciamento.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim



- 5.1 O não comparecimento do licitante impossibilitará a empresa de participar das fases de formulação de ofertas e lances verbais, de negociação de preços, de interposição de Recursos e de renunciar ao seu direito, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.
- 6 Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos sob pena de haver decadência do direito de recurso.
- 7 Em se tratando de **Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a licitante que pretender fazer jus aos benefícios previstos nos Art. 42 e 45 da lei Complementar N° 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 147/2014, deverão apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração**, **firmada de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**.

VII - DA PROPOSTA DE PRECO.

1 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, rubricados no fecho e da seguinte forma identificados: ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" LOTE I - (Único).

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CPL - PREGÃO.

A(o) Pregoeiro(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

PROCESSO Nº 031/2022 - CMB.

Data e hora da abertura: 14/06/2022 - 7:50 Hs

Empresa e CNPJ:

Endereco completo do licitante.

Telefone do licitante:

- 2 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 3 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via, em envelope individual, lacrado e rubricados no fecho, obedecendo ao modelo apresentado pelo Anexo III (Modelo de Planilha Proposta de Preços) deste Edital. Deverá ser digitada e impressa através de edição eletrônica de textos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada, por quem de direito, devendo, obrigatoriamente, indicar os seguintes requisitos:
- a) descrição clara e detalhada do objeto/serviços, obedecendo às especificações dos Anexos.
- b) os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços de telefonia, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente;
- b.1) em caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.
- c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas.
- c.1) a proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
- d) dados bancários, detalhando Empresa e número do banco, o código da agência e o número da conta corrente da pessoa jurídica.
- 4 Os licitantes poderão prestar esclarecimentos e/ou informações complementares, desde que isso não importe modificação das condições propostas.
- 5 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos das leis federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, no que couber, e demais normas complementares.
- 6 Relacionar preço unitário e total, conforme termo de referência e Anexos para o item cotado, em real, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação. sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 7 A(o) licitante vencedora(o) deverá, no prazo máximo de 48 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos neste item a proposta definitiva de preços, contendo expressamente o valor ofertado, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital.
- 8 Apresenta junto com a Proposta de Preços DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA sob pena de inabilitação.



Estado de Roraima Poder Legislativo Câmara Municipal de Bontim



VIII - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 2 No tocante aos preços, se for o caso, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.
- 2.1 As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 2 2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- p) apresente preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso o pregoeiro julgue inexequível alguns dos preços dos itens apresentados no lote da empresa vencedora, será solicitado a apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, na forma do art. 48, Inciso II;
- 4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes
- al Seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não navendo, pelo menos, 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de 03 (três).
- ci. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de lo tantes.
- 5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decicindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5 1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 Aperta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sessão pública para para o par da etapa de lances, observado o horário de duração e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.1 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo Pregoeiro sobre seu recebimento e respectivo valor.
- 6.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 6.3 O incitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.
- 6.4 a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7 Não havendo lances pelas proponentes, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8 O Pregoeiro informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo Pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.
- 9 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10 Os questionamentos formulados pelos fornecedores serão respondidos pelo Pregoeiro.
- 11 Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar o Pregoeiro do CONTRATANTE, sua proposta corrigida sob pena desclassificação.
- 12 O licitante cuja proposta tenha sido desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso no final da sessão.
- 13 Se a proposta de menor preço for desclassificada, ou se seu proponente for inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do instrumento convocatório.
- 14 -Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado sera adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 15 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 16 Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas me nores condições para a Administração Pública.





Estado de Roraima Poder Legislativo Câmara Municipal de Bonfim

- 17 Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 18 Analisada a aceitabilidade dos preços e habilitado o proponente, sem haver nenhuma interposição de recurso, o Pregoeiro declarará vencedor e adjudicará o objeto licitado.
- 19 O pregoeiro emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta.
- 20 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do predoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

IX - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - LOTE I - (Único).

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR - CPL - PREGÃO.

A(c) Pregoeiro(a):

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - CPL.

PROCESSO Nº 031/2022-CMB.

Data e hora da abertura: 14/06/2022 - 7:50 Hs.

Empresa e CNPJ.

Endereço completo do licitante.

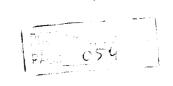
Telefone do licitante:

1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos a seguir.

1.1- Da Capacidade Jurídica:

- a ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado pelo órgão competente e, em competente e, em contrato de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- canscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; di accumentos RG e CNPJ dos sócios.
- 1.2- Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, com validade na data da realização desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, valida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;
- g) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.
- h) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.
- 1.3 Da Qualificação Técnica:
- ra) Declaração da licitante de que, se declarada vencedora da licitação, disponibilizará profissional capacitada para prestação de serviços técnico de apoio administrativo junto a Câmara Municipal de Bonfim, nos termas da Anexo I Termo de Referência
- 1.4 Da Qualificação Econômico-Financeira;
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica de entre sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;





contratados mediante a apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

- 2.1 Se o objeto não for realizado conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;
- 2.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XV - DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

1- Fica dispensada para o/a(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referencia e Anexos.

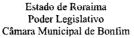
XVI - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 C A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos acresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 3 O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal N° 8.666/93.
- 4.1 Se nouver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em copia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Abolo
- 4.2 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 5 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste astrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 6 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a CONTRATANTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por llegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na CPL para conhecimento dos participantes da licitação.
- 7 A CONTRATANTE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua apertura.
- 8 Para atender a seus interesses, a CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 9 As decisões do Ordenador de Despesa e do Pregoeiro serão publicadas segundo o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93.
- 10 Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 11 Fica a licitante ciente das condições e os prazos para assinatura do contrato estabelecidos no Art. 40 da Le Nº 8.666/93, mediante a convocação para celebração de assinatura do contrato expedida pela CONTRATANTE a desatenção acarretará as sanções previstas na lei.
- 12 Fica eleito o foro da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões enuncias desta licitação.
- 13 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 13.1 Anexo I Termo de Referência e seus Anexos;
- 13.2 Anexo II Minuta Contratual;







- 13.3 Anexo III Modelo da Proposta de Preço;
- 13.4 Anexo IV Modelo de Credenciamento;
- 13.5 Anexo V Modelo de declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;
- 13.6 Anexo VI Modelo de declaração de Fatos Impeditivos;
- 13.7 Anexo VII Modelo de declaração quanto ao emprego de menores;
- 13.8 Anexo VIII Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- 13.9 Anexo IX Modelo de declaração, exigências do art. 4º inciso VII da Lei Nº 10.520/2002.
- 13.10 Anexo X Modelo de Declaração de proposta Independente.

Bonfim/RR, em 1º de junho de 2022.

Pregoeiro

Decreto Legislativo nº 016/2022



031/2022

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO N° xxx/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E O(A) LICITANTE PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM	/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ: 05.637.426/0001-74, com sede situada na Rua	XV de novembro, 58 - Centro, nesta cidade, neste ato
representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da (Câmara, Domingos Costa, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, doravante
denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa	, pessoa jurídica de direito, inscrita sob o
CNPJ: sediada a	, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o
presente instrumento tendo em vista o constante e decidio	do no Processo Administrativo N° xxx/2022 - CMB, Pregão
Presencial Nº xx/2022-CPL, nos termos da Lei Nº 8.666/ missos, e ainda mediante as cláusulas e condições segu	93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - xx

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:
- a) Termo de Referência do Processo Nº xxx/2022-CPL, e os seus anexos;
- b) proposta da CONTRATADA(o);
- c) termo de adjudicação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

- 3.2 Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA(o) deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a documentação relativa às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:
- 3.2.1 Prova de regularidade Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, valida em cumprimento à Lei N° 32.440/2011;
- 3.2.2 Prova de regularidade Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, com validade na data da realização desta licitação;
- 3.2.3 Prova de regularidade Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação.
- 3.3 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 3.4 Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancaria ao credor.
- 3.5 Não serão admitidas quaisquer clausulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.
- 3.6 Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =[(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 =número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Donal





ANEXO III.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

PROCESSO Nº 031/2022 - CMB.

DATA DE ABERTURA: 14/06/2022.

HORÁRIO - 7:50 HS.

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviço do objeto do Pregão Presencial Nº 002/2022-CPL, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS LOTE – I – (Único)

item	Descrição do objeto	Unid.	Valor R\$ Mensal	Quant.	Valor Total
01	Contratação de empresa para prestação desserviço continuo de apoio administrativo e operacional exclusiva (apoio administrativo, preparo de documentos, digitação de textos, preenchimento de formulários.	Mês	x.xxx,xx	12	XX.XXX ,XX
	Valor Total	R\$	•		R\$ xx.xxx,xx

Valor total do lote – I R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxx).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(-----).

Prazo de Validade da Proposta:	xxxxxxxxxxxx dias.		
Prazo de inicio dos serviços: xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	
Forma de Pagamento: Conform	e edital.		
Dados pancários: Banco:	Agência:	C/C:	
, em xx de xxxx	xxx de 2022.		
	Ass a Carimi	no do Proponente:	





ANEXO IV.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) do CNPJ:, a participar da licitação instaurad Presencial, sob o N° xxx/2022-CPL, na qualidade de RE	da pela Câmara de Bonfim/RR, na mo	odalidade de Pregão
para pronunciar-se em Empresa da pessoa jurídicaformular propostas e praticar todos os demais atos ineren	, CNPJ:	, bem como
, em xx de xxxxx de 2022.		

Assinatura da pessoa jurídica (firma reconhecida)







ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

(Razão Social da (pessoa jurídica)	lidade Pregão Presencia	I Nº xxx/2022-CPL, pror	novida pela
em xx de xxxxxxx de 2022.			

(Empresa completo do declarante) (Nº da CI do declarante) (Assinatura do declarante)





ANEXO VIII.

DECLARAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENC PORTE.
A nome da empresa , inscrita sob o CNPJ:, por intermédio de se representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n e de CPF: DECLARA, para fins do disposta no Edital do Pregão Presencial Nº xxx/2022-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA - ME, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.
() MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.
DECLARA ainda que a empresa excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementa Nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Nome completo do declarante) (Nº da CI do declarante) (Assinatura do declarante).